



Número: **0800796-42.2019.8.15.0181**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Juizado Especial Misto de Guarabira**

Última distribuição : **12/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 29.311,72**

Assuntos: **Rescisão / Resolução, Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
THIAGO BRONZEADO DE ANDRADE (EXEQUENTE)	DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA (ADVOGADO) THYAGO BRUNNO PAULINO COUTINHO PEREIRA (ADVOGADO)
CIRNE CONSTRUTORA LTDA - ME (EXECUTADO)	OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) ALINSON RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49184 243	28/09/2021 22:50	Despacho	Despacho



Poder Judiciário da Paraíba
Juizado Especial Misto de Guarabira

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) 0800796-42.2019.8.15.0181

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para que, no prazo de 05(cinco) dias, comprove a averbação da penhora (art. 844 do CPC), a qual deve ser realizada às suas expensas, a teor do art. 239 da Lei 6.015/73.

Havendo comprovação da averbação, designe-se dia e hora para a hasta pública única, cumprindo-se as diligências pertinentes.

Caso contrário, faça-se nova conclusão.

Guarabira, data e assinatura eletrônicas.

